



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.256637/2022-24

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 333/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 333/22**, celebrado com a empresa **Maria de Fátima Pereira Gomes 06332360631**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.921.772/0001-52, sediada na Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200 - Bairro Distrito Industrial II em Itabira - MG, CEP: 35.903-087, neste ato representada pela procuradora Srª Maria do Socorro de Araújo Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.471.964, expedida pela SSP-MG e CPF nº 046.639.016-54, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** e do **aluguel** da concessão remunerada de uso do Restaurante e Lanchonete da Faculdade do Departamento de Química.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 333/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **9,30%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de setembro/22 a agosto/2023, com vigência a partir de 01/09/2023.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal devido a título de remuneração pela concessão de uso será reajustado em **9,30%**, considerando a variação do IPCA do mês de setembro/22 a agosto/2023.

O valor mensal passará de **R\$4.188,54 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$4.578,07 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, a partir de 26/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias

Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 18/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2626799** e o código CRC **E9EE6C88**.

EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES CONTRATO Nº 333/22				Reajuste (01/09/2023)
RESTAURANTE E LANCHONETE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA				Percentual
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	9,30%
1	Almoço tipo Prato Comercial Composto	01 Tipo de Arroz Branco	15,00	16,40
		01 Tipo de Feijão Simples		
		01 Tipo de Carne		
		01 Tipo de Guarnição		
		01 Tipo de Salada (com, no máximo, 3 componentes, incluindo frutas)		
2	Almoço tipo Prato Comercial Simples	01 - Espaguete ao Sugo	12,00	13,12
		01 - Espaguete com Molho Branco	10,00	10,93
		01 - Espaguete com Legumes		
		01 - Omelete de Muçarela		
		01 - Omelete de Presunto		
3	Salgados (unidade - Min. 120 g)	Biscoito de Queijo	3,00	3,28
		Coxinha de Frango Simples	5,00	5,47
		Coxinha de Frango com Catupiry	6,00	6,56
		Empada de Frango Simples	6,00	6,56
		Empada de Frango com Catupiry	6,00	6,56
		Empada de Palmito	6,00	6,56
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,00	5,47
		Enrolado de Salsicha	4,00	4,37
		Pastel Assado	5,00	5,47
		Pão de Queijo	3,00	3,28
		Tortinha de Frango Simples	8,00	8,74
		Tortinha de Frango com Catupiry	9,00	9,84
		Integral	6,00	6,56
		Sem Glúten	6,00	6,56
		Vegano	6,00	6,56
Vegetariano	7,00	7,65		
4	Bolos (fatia)	Com Calda	5,00	5,47
		Comum - mínimo 02 sabores	4,00	4,37
5	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	3,00	3,28
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,00	3,28
		Água com gás (500ml)	2,50	2,73
		Água sem gás (500ml)	2,00	2,19
		Café com Leite (300 ml)	2,50	2,73
		Café Expresso	2,80	3,06
		Cafezinho	2,00	2,19
		Cappuccino com água	5,00	5,47
		Cappuccino com leite	5,50	6,01
		Energético - lata (250ml)	7,00	7,65
		Isotônico	8,00	8,74
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	2,50	2,73
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,73
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,00	4,37
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,00	7,65
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,00	3,28
		Suco - lata (290 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,00	4,37
Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,00	5,47		
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	6,00	6,56		
Vitamina de Frutas (300 ml)	5,00	5,47		
6	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	10,00	10,93
		Creme de Açaí (300 ml)	11,00	12,02
		Misto Quente	6,00	6,56
		Pão com Ovo	4,00	4,37
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	10,00	10,93
		Sanduíche Natural (Industrializado)	9,00	9,84
PREÇO MÉDIO GLOBAL			269,30	294,34

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Setembro de 2022

Fim: Agosto de 2023

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	6
ALIMENTAÇÃO	2,65
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-1,81
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	2,89
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-13,65
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	13,45
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	9,3
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	8,71
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	15,12
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	6,7
HABITAÇÃO	2,92
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	6,25
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	-4,47
PESSOAIS	8,96
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	17,67
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	7,74
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	8,47
PRODUTOS ADMINISTRADOS	4,61
<i>TRANSP, COMUNIC, ENERGIA E PREDIAL</i>	4,61

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.